

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 690/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 19/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.804379/2024-56

Expediente: 0802414/24-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^a instância em face da decisão proferida pela Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - GGCIP que deferiu parcialmente o recurso em sede de 1^a instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.025513/2024-96 (SEI nº 3003708).

Posição do Diretor: Conhecer e Negar Provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGCIP/GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICOO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 249/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3018054).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/06/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3031188** e o código CRC **B0098457**.

Referência: Processo nº
25351.804379/2024-56

SEI nº 3031188